



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

Ata da quinta reunião ordinária do Conselho Departamental realizada no dia 12 de maio de 2025. Com a presença dos Professores: Larissa Fabricio Zanin – Diretora do Centro de Artes, Maira Pego de Aguiar – Vice diretora do Centro de Artes, Gustavo Rocha Chitaro – Chefe do Departamento de Teoria da Arte e Música, Gisele Barbosa Ribeiro – Chefe do Departamento de Artes Visuais, Jorge Arturo Villena Medrano – Chefe do Departamento de Comunicação Social, Lutero P. Almeida – Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Hugo Cristo Sant'anna – Chefe do Departamento de Design, José Eduardo Costa Silva – Coordenador do Colegiado de Música - bacharelado, Telma Elita Juliano Valente – Coordenadora do Colegiado de Design, Daniella do Amaral Mello Bonatto – Coordenadora do Colegiado de Arquitetura e Urbanismo, Erick Orlosk – Coordenador do Colegiado de Artes Plásticas, Potiguara Curione Menezes - Coordenador Colegiado Música licenciatura - Uillian Trindade Oliveira – Coordenador do Curso de Artes Plásticas, Alexandre Curtiss, Representante no CEPE, Liziane de Oliveira Jorge – Coordenadora do PPGAU, Stela Maris Sanmartin – Coordenadora do PPGA. José Edgard Rebouças - Coordenador de Jornalismo, Carolina Finamore – representante dos TAES, Havendo quorum legal, foi iniciada a reunião sob a presidência da Professora Larissa Fabricio Zanin.

Informe: 1- Representantes para a câmara local de extensão e SEPECAR. Professora Larissa solicitou que os Departamentos indiquem nomes para essas representações. 2- Calendário de Colações de Grau. Informou e convidou a todos para as Sessões Solenes conforme o calendário. **PAUTA: 01- Aprovação da Ata: 28/03/2025. Em discussão. Não havendo manifestação contrária colocou em votação. Aprovada a unanimidade.** 02- **Proc. digital n 23068.019859/2025-70. Ata do Colegiado de Public. e Propaganda** - Eleição da coordenação – Eleitas Professoras Lívia Silva Souza e Janaina Frechiani Lara Leite – Coordenadora e Sub coordenadora (substituta eventual) . Aprovado e encaminhado “ad referendum”. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **03) Proc. digital n 23068.019909/2025-19. Ata do Colegiado de Jornalismo** - Eleição da coordenação – Eleitos Professores José Edgard Rebouças e Rafael Bellan – Coordenador e Subcoordenador (substituto eventual). Aprovado e encaminhado “ad referendum”. **04) Proc. digital nº 23068.046157/2024-88. Prof. Fabio Goveia encaminhando** Relatório de licença capacitação. Aprovado e encaminhado “ad referendum”. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **05) Proc. digital n 23068.014852/2025-61. Prof. Rosane Zanotti** solicitando licença para capacitação a partir de 5/5/2025. Aprovado e encaminhado “ad referendum”. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **06) Proc. digital n 23068.030347/2024-83. Prof. Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa. Encaminhando relatório** licença capacitação. Aprovado e encaminhado “ad referendum”. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **07) Proc. digital n. 23068.010006/2025-49. Prof. Klaus’Berg Nippes Braga** solicitando licença para capacitação a partir de 5/5/2025. Aprovado e encaminhado “ad referendum”. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **08) Proc. Digital n. 23068.019389/2025-44. TED MMA-UFES** - TED MMA-UFES. Coordenado pelo Prof. Fabio Goveia. Aprovado e encaminhado “ad referendum”. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **09) processo digital nº 23068.018290/2025-25. Daniel Amazonas dos Santos Valadares** – Mestrando do Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo, solicitando trancamento da disciplina PGAU1224 Tópicos Especiais - Seminários Avançados - Natureza-Sociedade e Produção do Espaço. Relatoria: Conselheira Stela Maris Sanmartin.

Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Considerando os documentos apresentados observamos que o aluno demonstrou produtividade em seu relatório semestral de estágio e anexou vários certificados de participação em diferentes Congressos na área e de publicação de artigos no período cursado; consideramos por outro lado que deixou de apresentar ao programa no momento de seu ingresso o laudo de sua saúde mental, o que permitiria esclarecer sobre suas dificuldades e orientar os professores para o acompanhamento do mesmo; consideramos também que o estudante não tomou as providências devidas com relação a disciplina, tanto na aproximação com as professoras no momento em que estava tendo dificuldades para participar e cumprir com os compromissos acadêmicos, como também não tomou a atitude de solicitar o trancamento nos prazos regimentais estabelecidos. No entanto, considerando que a PRPPG ao ser consultada manifesta que: “Considerando o Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, que define em seu Art. 56. “O Conselho Departamental é o órgão superior deliberativo e consultivo do Centro, em matéria administrativa, financeira, didático curricular, científica e disciplinar [...]” e que o estado de saúde mental pode ter dificultado a tomada de decisão e ação do estudante; e finalmente ao ponderar sobre os prejuízos de uma reprovação, tanto para o bolsista quanto para o Programa, desta maneira, sou, salvo maior juízo, de parecer favorável ao trancamento da disciplina PGAU1224 Tópicos Especiais - Seminários Avançados - Natureza-Sociedade e Produção do Espaço, mesmo fora do prazo regulamentar. “ Em discussão. Não havendo manifestação contraria, foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade o parecer da relatora. **10) Proc. digital nº 23068.030742/24-66. Prof. Flávia Ribeiro Botechia** encaminhando relatório de licença capacitação. Relatora: Conselheira Telma Elita Juliano Valente. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Considerando a relevância e contribuição do estudo realizado e, considerando que o processo está devidamente instruído e atende às normas vigentes, somos de parecer favorável à sua aprovação.” Em discussão. Em votação. Aprovada a unanimidade. **13) Processo digital nº 23068.012156/2025-11. Prof. Potiguara Curione Menezes** solicitando licença para Capacitação com início em 02/06/2025, com duração de 90 dias. Relatora: Conselheira Telma Elita Juliano Valente. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Considerando a relevância do estudo proposto pelo Prof. Potiguara e, considerando que o processo atende às normas vigentes, somos de parecer favorável à aprovação do mesmo.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **14) Processo Digital nº 23068.043619/2024-13 -Prof. Almiro Soares Filho** encaminhando relatório final do projeto do Curso de Extensão nº 4609 - A arte do Super 8. Relator: Conselheiro Hugo Cristo Sant'Anna. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Considerando que a documentação apresentada está devidamente instruída, nos termos da Resolução CEPE/UFES nº 28/2022, que a documentação comprobatória é suficiente para atestar a execução das atividades, e que o relatório foi aprovado pelo DAV e Câmara Local de Extensão do Centro de Artes, sou de parecer favorável à aprovação do relatório do Prof. Almiro Soares Filho.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **15) Processo digital n. 23068.016626/2025-15. Professora Luciene Pessotti de Souza** solicitando afastamento para a realização de estágio de pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ (PROARQ), no período de doze meses, contando a partir de 22/09/2025. Relator: Conselheiro José Eduardo Costa Silva. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue. “..... Estando o processo instruído corretamente, em conformidade com a documentação recomendada no sítio tendo, por sua vez, o mérito e a pertinência reconhecido pelas instâncias deliberadas, sou de parecer favorável à sua aprovação por este coletivo.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **16) Processo digital nº: 23068.020967/2025-95. Professor Bruno Massara Rocha,**

Solicitando de afastamento para participação em evento científico com ônus limitado na Universidade de Oviedo / Rede EcoEICo – Cidade de Avilés, Espanha. Relator: Conselheiresco Potiguara Curione Menezes. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “Diante do exposto, considerando a documentação apresentada, a relevância acadêmica do evento, a pertinência institucional da atividade e a adequação do pedido às normativas vigentes, o parecer é favorável à concessão da solicitação de afastamento com ônus limitado, salvo melhor juízo.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx